



### REQUERIMENTO Nº 6808/2022

**EMENTA:** REQUER NOVA DESTINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ZÉQUINHA DE ABREU, GUILHERME BAGGIO E JOSÉ STUPELO, TODAS NO BAIRRO JARDIM INTERLAGOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

CONSIDERANDO que o local apontado é uma grande área pública municipal, que já possui, além de ampla arborização e calçamento no entorno, espaços abertos, “bancos de praça”, parquinho com brinquedos para crianças, cercado de madeira e outros acessórios característicos de praça pública, conforme imagens anexadas (anexo I), carecendo, contudo, de adequação no tocante às trilhas internas de calçamento, iluminação, acessibilidade e ponto de água;

CONSIDERANDO que a implantação de praça e academia ao ar livre no local não irão desnaturar, muito menos interferir na arborização do local, havendo espaço suficiente e adequado para essas alterações, que na prática já são utilizados pela população, mas de forma precária (sem a devida infraestrutura);

CONSIDERANDO que os munícipes contataram esta Edilidade sugerindo melhorias para a localidade, solicitando, sobretudo em atenção à saúde, desporto e lazer de todos, a construção e manutenção de uma academia ao ar livre no local;

CONSIDERANDO que embora as academias ao ar livre tenham regramento previsto no Decreto Estadual nº 58065, 22/05/2012, a municipalidade detém autonomia para implantar e gerir as próprias (academias ao ar livre) e, caso não disponha de dotação orçamentária específica para fazê-las de imediato, nada impede que sejam previstas (a execução de tais obras, com implementação e manutenção), via abertura de créditos especiais/suplementares ou na peça orçamentária do exercício financeiro seguinte (vindo), como forma de efetivar essa melhoria para a população;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve zelar pelo meio-ambiente equilibrado e qualidade de vida às pessoas, assim como primar pela eficiência, pela melhor destinação dos bens públicos;

CONSIDERANDO que devido à estratégica localização no bairro, referida área municipal, além da estrutura citada (bancos de praças, parquinho e cercado), detém grande potencial para a construção das referidas praça e academia ao ar livre;

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a oficiação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ribeirão Preto para que DETERMINE junto à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, seus setores e responsáveis, a realização de estudos técnicos e obras, para a implantação e manutenção de praça pública, nomeando-a como tal, e academia ao ar livre, em área pública municipal, localizada entre as Ruas Zéquinha de Abreu, Guilherme Baggio e José Stupelo, todas no Bairro Jardim Interlagos, incluindo, para tal fim, possível alteração legal da destinação da finalidade da área referida (via instrumentos próprios) e previsão orçamentária para essas obras em abertura de crédito especiais/suplementar ou com a inclusão de dotação específica na peça orçamentária do exercício financeiro vindouro.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
**Vereador - PSDB**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches  
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

## ANEXO I





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches  
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040



Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

---

**MAURÍCIO VILA BRANCHES**  
Vereador

